

IMÓVEL:- UM LOCAL para guarda de um carro de passeio sob nº 46, localizado na garagem do andar superior do EDIFÍCIO MAINÁ situado à rua do Seminário, nºs 197, 199 e 201, no 5º Subdistrito-Santa Efigênia, com a área de 31,20m², correspondendo - lhe a fração ideal de 0,1800% no terreno e demais coisas comuns do condomínio.

CONTRIBUINTE:- 001.057.0137-8 (sala nº 24 e vaga nº 46).

PROPRIETÁRIOS:- EUGÊNIO CUPOLO e sua mulher ARMIDA CUPOLO, ele brasileiro, por título declaratório, ela italiana, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Madre Teodora nº 359.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 38.321, deste Cartório.

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Escritor Autorizado

Av. 1 M. 49.579, em 02 de Abril de 1.986.-

Conforme inscrição aberta neste Cartório sob nº 12.448, em 18.08.62, lv. 4-A.A., de Registros Diversos, o terreno onde foi construído o EDIFÍCIO MAINÁ, foi comprometido a IGNÁCIO TAVARES LEITE, e sua mulher MARINA CAMARGO TAVARES LEITE, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, à Av. Higienópolis nº 265, 10º andar, e JOÃO MARINO e sua mulher ENEYDA SEABRA MARINO, brasileiros, ele arquiteto, e ela do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, à Praça D. José Gaspar, nº 30, 5º andar, pelo valor de Cr\$28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros) antigos (1.962), constando à margem desta inscrição além de outras a seguinte averbação feita sob nº 03, em 05.09.1.968: Por escritura de 12 de maio de 1.967, lv. 817, fls. 9vº lavrada no 9º Cartório de Notas desta Capital, os compromissários compradores IGNÁCIO TAVARES LEITE e sua mulher MARINA CAMARGO TAVARES LEITE; e JOÃO MARINO e sua mulher ENEYDA SEABRA MARINO, todos já qualificados, com a anuência dos proprietários EUGÊNIO CUPOLO e sua mulher ARMIDA CUPOLO, acima qualificados, instituíram o EDIFÍCIO supra, ao regime de CONDOMÍNIO, nos termos do decreto Lei nº 5.481/28.

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Escritor Autorizado

CONTINUA NO VERSO

R. 2 M. 49.579, em 02 de Abril de 1.986.-

Por escritura de 29.12.67, lv. 848, fls. 10, lavrada no 9º Cartório de Notas desta Capital, IGNÁCIO TAVARES LEITE e sua mulher MARINA CAMARGO TAVARES LEITE, representados por JOÃO MARINO, conforme procuração das Notas do título, lv. 737, fls. 99vº, JOÃO MARINO e sua mulher ENEYDA SEABRA MARINO, sendo ela representado por seu marido, conforme procuração das Notas do 7º Tabelionato desta Capital, lv. 406, fls. 99vº, arquivadas nas Notas do título, já qualificados, mediante a quantia de Cr\$ 447,37 (quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros e trinta e sete centavos), (no qual se inclui, o valor da fração ideal de 1,2628% do terreno), que receberam da EDITORA LACIO LTDA, com sede nesta Capital à rua do Seminário, nº 199, 2º andar sala 24, à mesma cederam e transferiram parte dos seus direitos e obrigações, decorrentes do compromisso de venda e compra referido na Av. 1, parte essa tão somente com relação a fração ideal de 0,1800% do terreno, que corresponde a unidade autônoma constante desta matrícula, em cumprimento ao contrato particular de promessa de cessão de direito, com compromisso de venda e compra de benfeitoria, datado de 20.08.65, não registrado.

Registrado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Escritor Autorizado

R. 3 M. 49.579, em 02 de Abril de 1.986.-

Pela mesma escritura supra, os proprietários, EUGÊNIO CUPOLO e sua mulher ARMIDA CUPOLO, já qualificados, representados por seu procurador, JOÃO MARINO, conforme procuração referida no título, transmitiram por venda feita a EDITORA LACIO LTDA, acima qualificada, a fração ideal de 0,1800% do terreno pelo valor de Cr\$ 403,98 (quatrocentos e três cruzeiros e noventa e oito centavos), (no qual se inclui a fração ideal de 1,2628% do terreno), sendo a benfeitoria (unidade-autônoma) transmitida pelos anuentes cedentes: IGNÁCIO TAVARES LEITE, e sua mulher MARINA CAMARGO TAVARES LEITE; e JOÃO MARINO, e sua mulher ENEYDA SEABRA MARINO, já qualificados, pelo valor de Cr\$ 5.152,63 (cinco mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros e sessenta e três centavos), (no

CONTINUA NA FICHA 02

CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 VERSO

qual se inclui o valor da sala nº 24), em cumprimento parcial ao compromisso de venda e compra, referido na Av. 1, em cumprimento total a cessão e transferência constante do R.2 e em cumprimento ao contrato particular de promessa de cessão de direitos, com compromisso de venda e compra de benfeitorias datado de 20.08.65, não registrado.

Registrado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Escrivente Autorizado

R. 4 M. 49.579, em 02 de Abril de 1.986.-

Pela escritura de 07.03.86, do 26º Cartório de Notas da Capital, lv. 998, fls. 81, a proprietária EDITORA RACIO LTDA, com sede nesta Capital, à rua Santa Teresza nº 20, 16º andar, conjunto 1.613, inscrita no C.G.C. nº 61.225.744/0001-07, vendeu o imóvel pelo preço de Cz\$ 1,00 (um cruzado) a SERGIO PROVENZANO, brasileiro, advogado, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515 /77, com LENIR MARIA ANDOLPHO PROVENZANO, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Firmiano Pinto nº 36, 5º andar, conjunto nº 52, RG. nºs 2.130.335-SP, e 1.826.040-SP, CIC. 010.976.958-91, em conjunto, em cumprimento ao contrato particular de compromisso de venda e compra, datado de 10.01.74, e não registrado.-

Registrado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Escrivente Autorizado

R. 05 - M. 49.579, em 11 de maio de 2000

Por escritura de 06/04/2000, lavrada no 26º Tabelião de Notas desta Capital, no Livro nº 1.688 às fls. 067, os proprietários SERGIO PROVENZANO e sua mulher LENIR MARIA ADOLPHO PROVENZANO, já qualificados, estando ela, atualmente inscrita no CPF/MF sob nº 135.552.828-32, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Thomaz Carvalhal nº 356, aptº 52, transmitiram por VENDA feita a SILVIA APARECIDA PERES, brasileira, solteira, maior, advogada, RG. nº 14.374.719-SSP-SP, CIC nº 028.274.938-10, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Luiza nº 117,

>
-continua no verso-

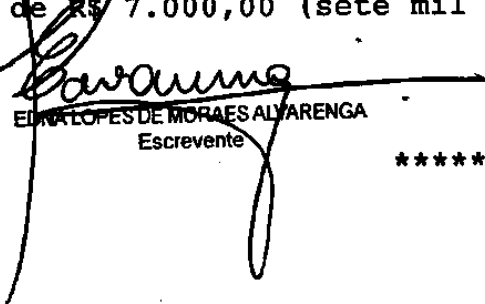
matricula

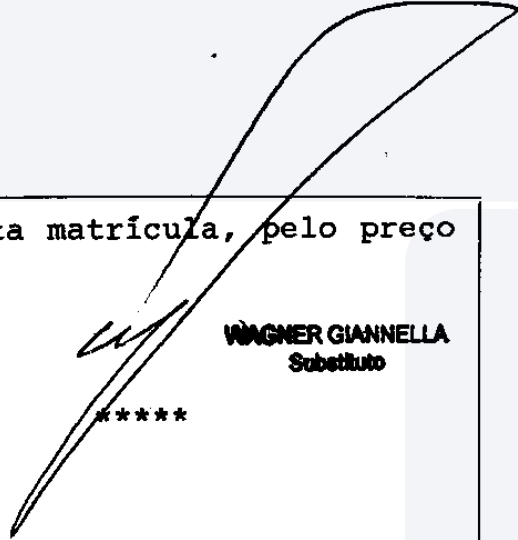
49.579

ficha

02verso

Cidade Júlia, O IMÓVEL objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).


EDNA LOPES DE MORAES ALVARENGA
Escrevente


WAGNER GIANNELLA
Substituto

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar